

1LEI Nº 453/2008, de 21 de maio de 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2008, um Crédito Adicional Especial por Cancelamento de dotações no valor de R\$ 85.500,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais), dentro das seguintes dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE: 0502 – Departamento de Educação e Cultura

12.361.0008.2.011 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	01000	R\$ 25.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	31110	R\$ 58.500,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	31119	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior é indicado como recurso, de acordo com o disposto no item III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial/total das seguintes dotações:

ÓRGÃO 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE: 0502 – Departamento de Educação e Cultura

12.361.0008.2.011 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo	01000	R\$ 25.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	31110	R\$ 58.500,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	31119	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 21 de maio de 2008.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal